



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**

LEI Nº 098/81

Dá Denominação a Rodovia

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de São Mateus, aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º -Fica denominado OTHOVARINO DUARTE SANTOS, a Rodovia que liga esta Cidade ao Balneário de Guriri, neste Município.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos vinte dias do mês de Maio do ano de mil novecentos oitenta e um.

Túlio Pariz

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.

Matheus Bessini Santos

Secretário Municipal